

CONTRATO
AJUSTE DIRETO N.º 001/2022

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO QUE PERMITA AVALIAR O IMPACTO DA BIOTECNOLOGIA NA REGIÃO CENTRO, ADJUDICADO À EMPRESA BDO II - ADVISORY SA., PELO VALOR GLOBAL DE 13.750,00 EUROS (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) AO QUAL ACRESCERÁ O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR-----

----- ENTRE:-----

----- A BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, com sede no Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 04, Lote n.º 3, pessoa coletiva n.º 506 340 473, aqui representada por Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, número do documento de identificação

, válido até , e

Joana Oliveira de Almeida Branco, número do documento de identificação válido até

, residente em , doravante

designada por BIOCANT, como 1.º outorgante.-----

E-----

A BDO II - ADVISORY SA.com o número de identificação fiscal 507156919, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 507156919, com sede na Rua Marcelino Sá Pires, 15 – Piso 4º, Sala 43, 4700-924 Braga, neste ato representada por Paulo Alexandre Moura Castro, titular do cartão de cidadão n.º , válido até residente

e por Carlos Miguel Gomes Fernandes Fontão de Carvalho, titular do cartão de cidadão n.

válido até , residente na

com capacidade e poderes para o ato, doravante designada por BDO, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato consiste na Aquisição do Serviço de Consultoria para elaboração de estudo que permita avaliar o impacto da biotecnologia na região centro. O presente procedimento assume a classificação CPV 71621000-7 Serviços técnicos de análise ou consultoria, adjudicado pela 1ª Outorgante a 06/12/2022, via email por ofício Ref.: AD 001/2022. -----

Creating Value in Biotechnology

info@biocant.pt | www.biocant.pt

SEGUNDA

----- O presente serviço será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite e caderno de encargos) aprovado para o efeito, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes. -----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é igual ao valor da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de **13.750,00 €** (treze mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor de 23%. -----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este serviço e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, documentos estes que, depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato nos termos do número 2 do artigo 96.º do citado diploma legal. -----

QUINTA

----- A execução da prestação de serviços será efetuada no prazo máximo de 90 dias, seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados) contados da data de assinatura do contrato -----

SEXTA

----- O presente contrato será válido até que se esgotem todas as obrigações entre as partes no âmbito dos serviços mencionados no presente procedimento. -----

SÉTIMA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 299 do CCP, conforme estipulado no ponto 4) do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, contados após a receção da fatura nos Serviços Financeiros da BIOCANT- Associação de Transferência de Tecnologia, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento do plano de pagamentos que abaixo se expressa: 1ª Prestação: 50% do total dos honorários devidos com a entrega do *Draft* do estudo e a 2ª Prestação: 50% do total dos honorários devidos com a entrega da versão final do estudo. -----

Creating Value in Biotechnology

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3) do caderno de encargos do mesmo. -----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, se informa que o gestor do contrato, a celebrar na sequência do presente procedimento será a Senhora -----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente aquisição de serviço os seguintes documentos, apresentados pela empresa BDO II - ADVISORY SA., dele ficando a fazer parte integrante: -

----- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, emitida em 24/11/2022, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 57.º, do referido diploma legal -----

----- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro; emitida em 13/12/2022, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal -----

----- Certidão de não dívida à Segurança Social emitida em 15/09/2022 e válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão; -----

----- Certidão de não dívida às Finanças; emitida em 5/12/2022 e válida por três meses; -----

----- Certificado do Registo Criminal, da empresa BDO II - ADVISORY SA, emitido em 18/11/2022 e válido até 16/02/2023 -----

----- Certificado do Registo Criminal do membro do conselho de administração, Paulo Alexandre Moura Castro emitido em 18/11/2022 válido até 16/02/2023 -----

----- Certificado do Registo Criminal do membro do conselho de administração, Carlos Miguel Gomes Fernandes Fontão de Carvalho emitido em 14/12/2022 válido até 14/03/2023 -----

----- Certidão permanente subscrita em ----- e válida até -----, com código de acesso -----, comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar. -----

----- Fotocópias dos cartões de cidadão dos representantes do adjudicatário que assinarão o Contrato;

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 06/12/2022 na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato. -----

Creating Value in Biotechnology

----- Por corresponder à vontade de ambas as partes, vai o presente acordo ser assinado pelos representantes das duas entidades com poderes para o ato. -----

Cantanhede, 16 de dezembro de 2022.

Pelo Conselho de Administração da BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz
Gomes de Oliveira
(Presidente do Conselho de Administração)

Joana Oliveira de Almeida Branco
(Administradora)

Pelo Conselho de Administração da BDO II - ADVISORY SA

Paulo Alexandre Moura Castro

Carlos Miguel Gomes Fernandes Fontão de Carvalho

Creating Value in Biotechnology

BIOCANT
Assoc. de Transferência de Tecnologia
Parque Tecnológico de Cantanhede
Núcleo 04, Lote 3
3060-197 Cantanhede – PORTUGAL

T +351 231 419 040
F +351 231 419 049

info@biocant.pt | www.biocant.pt